



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 00057/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

SOLICITADO: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO(S) CONTRATO(S) Nº 274/2022.

OBJETO: NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – MENCIONADO NO CONTRATO.

PRORROGAÇÃO: 12 MESES.

VIGÊNCIA: 27.05.2024 a 26.05.2025.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

EMPRESA: AR CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria supra mencionada, via Memorando nº 028/2024/SEGOV, recebido por este Controle Interno, solicitou parecer de conformidade sobre o solicitado.

A solicitante anexou ao pedido documentação diversa para embasar sua solicitação.

No modo a seguir exposto, relacionamos os documentos pertinentes ao solicitado.

a) Solicitação de Aditivo Contratual, de lavra do Fiscal de Contratos, que assevera não haver fato laboral impróprio por parte da contratada, que impeça sua prorrogação contratual, nos termos do solicitado;

b) Termo de Justificativa, de lavra do Secretário da pasta, onde justifica e fundamenta o solicitado, afirma ratificação das demais cláusulas contratuais; acompanhado demonstrativo/relação de saldo de licitação, visando demonstrar haver saldo que corrobora, em tese, o pedido de prorrogação de prazo;



c) Memorando nº 064/2024/SEFIN, informando HAVER disponibilidade de recurso Financeiro/previsão orçamentaria, para fazer frente a despesa pleiteada dentro da vigência pré estabelecida supra mencionado.

d) Manifestação da Contratada – AR CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, interessada em Prorrogar o Contrato nº 274/2022, nos termos apresentado;

e) Certidões/declarações em nome da Contratada; documento(s) particular em nome da Contratada; recomendamos que as certidões devem ser atualizadas, no que couber;

f) Minuta do 3º Termo Aditivo prorrogação prazo do contrato nº 274/2022;

g) Contrato nº 274/2022, assinado pelo executivo municipal, 1º, 2º Termo Aditivo ao Contrato com comprovantes de publicação.

É o breve relato.

*** atende a formalização legal quanto o solicitado no diapasão da legislação que a fundamenta. Salvo melhor juízo.

II – DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pá, nomeado desde 2016, inscrito no UNICAD/TCMPA para o exercício 2024, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e suas alterações e atualizações em vigência, após análise dos documentos apresentados sobre o solicitado - 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 274/2022 -, celebrado com a(s) Empresa(s) supra mencionada, AR CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com base na legislação citada(s) na fundamentação e demais instrumentos legais correlatos vigentes; declara que o solicitado está REVESTIDO das formalidades necessárias.

Esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno.



REDENÇÃO
PREFEITURA

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL-CGM
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CIM

A execução/implementação do solicitado é ato discricionário do Executivo municipal, e seus autorizadores, assumindo as responsabilidades por eventuais impropriedades legais na execução do solicitado.

III – RECOMENDAÇÃO

Recomenda **a obrigatoriedade** da divulgação deste nos Portais/Murais exigidos pela Lei de Transparência (TCM/PA) e legislação correlata em vigência; no prazo legal estabelecido.

As informações aqui prestadas pelos do órgão solicitante(s) estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade dos envolvidos, e comunicação ao Ministério Público Estadual e o TCM/PÁ, para as providências que julgar pertinente.

Redenção-Pá, 15 de maio de 2024.

É o Parecer. S.m.j.

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.